



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 032025.1, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente Interina, o(a) Sr(a). **FRANCISCA RIBEIRO AZEVEDO AGUIAR**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**, sediada em Sobral-CE., à Av. Dr. Guarany, nº 839, Sala 04, Bairro Centro, CEP.: 62.010-305, inscrita no CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, Tel: (88) 99853-3650, e-mail: cmassessoriaservicos@gmail.com, neste ato representado pelo seu Proprietário, o Sr. **RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS**, CPF nº 016.739.373-14, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

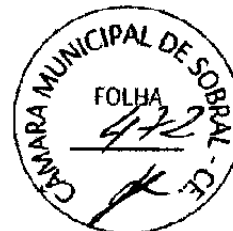
1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no Inciso II do Art. 106 e no Art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ainda c/c a Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de Prestação de serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes, vigendo até o dia 24 de julho de 2027.**



MUNICÍPIO DE SOBRAL



Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

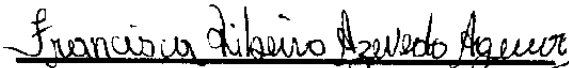
3.1. O valor global do presente termo importa em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. Será aplicado o **DESCONTO** de 31,05% (Trinta e um inteiros cinco centésimos por cento) aos valores unitários dos serviços efetivamente contratados constantes da Tabela SEINFRA nº 28 e 28.1 (desonerada), os quais serão abatidos gradativamente do valor global.

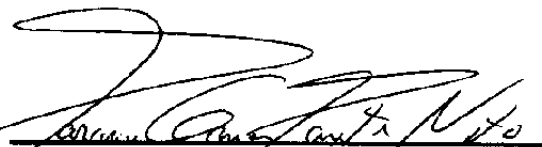
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE., 24 de julho de 2026.


Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar
Contratante


Tarcísio Gomes Parente Neto
Fiscal de Contrato

CM ASSESSORIA E
SERVICOS

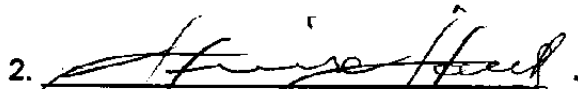
LTDA:47591210000165

Assinado de forma digital por
CM ASSESSORIA E SERVICOS
LTDA:47591210000165
Dados: 2026.07.24 13:42:57
-03'00'

Raimundo Clerton F. de Matos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.990.983-77

2. 
CPF.: 452.593.16/3-20